

**Francisco Ferreira**

ADVOCACIA

**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS  
ESPECIALIZADOS**

João Pessoa - PB, 10 de janeiro de 2019.

Ao Excentissimo Sr. Prefeito de **PRINCESA ISABEL - PB**

Referência: Proposta de prestação de serviços de advocacia especializada na defesa do **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB**.

Prezada Prefeita, sentimo-nos honrados em oferecer nossa proposta de prestação de serviços advocatícios na forma das condições em anexo:

**1. OBJETIVO**

1.1 - **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sob sua exclusiva responsabilidade técnica, caso aceite a presente proposta, compromete-se a prestar serviços profissionais de advocacia ao **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL - PB**.

1.2 - A atuação profissional do Escritório **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.331.117/0001-41, com sede Avenida Fernando Luiz Henrique dos Santos, nº 125, Jardim Oceania na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, abrange todo Estado da Paraíba e Outros Estados do Brasil, inclusive Brasília, em todas as instâncias Judiciais e Administrativas.



## Francisco Ferreira

ADVOCACIA

### 2. ESCOPO DO SERVICO:

2.1 - Em virtude de nossa vasta experiência em serviços públicos e de advocacia para municipalidades deste país e outros órgãos de cunho político/administrativos, compreendendo todos os aspectos das áreas judicial e administrativa, e que oferecemos nossos serviços a esta respeitosa Edilidade. Nossos serviços consistem na prática de todos os atos judiciais e de cunho administrativos necessários à defesa dos interesses do CONTRATANTE, e notadamente:

1. Atuar oferecendo suporte jurídico em Processo Administrativo específico, para analisar e apurar a responsabilidade administrativa e fiscal das gestões anteriores, bem como o de advocacia preventiva para os atuais gestores.
2. Sendo necessário, propor ação revisional de débitos e indenizatória.
3. Atuar perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, apresentando esclarecimentos, defesas, interpondo recursos, apresentando memoriais e realizando sustentações orais, especialmente no que tange à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, a fim de que, na gestão fiscal, a municipalidade cumpra com os princípios da legalidade, economicidade e legitimidade;
4. Atuar perante o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e outros Tribunais do País em causas relativas ao direito público;





## Francisco Ferreira

### ADVOCACIA

5. Atuar perante a Justiça Federal em primeira e segunda instâncias, por meio de processo eletrônico, sempre a defender os interesses da Edilidade, inclusive em ações de cobranças, execuções, entre outros;
6. Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Superiores em Brasília;
7. Prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, emitindo pareceres e propondo minutias de peças administrativas e judiciais, quando demandado;

### 3. PROPOSTA DE HONORÁRIOS

3.1 - Pelos serviços descritos serão cobrados o valor fixo e mensal de **R\$5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo pago todo dia 30 de cada mês, todos mediante depósito ou ordem bancária na Conta Corrente de titularidade do CONTRATADO, cujos dados são os que sequem: **Agência:3165-8-1/ Conta Corrente:118.025-8/ Banco do Brasil/ Titular: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

3.2 - Os honorários lançados na presente proposta não se confundem com eventuais honorários de sucumbência em caso de sucesso em ações de cobrança e/ou execuções nos termos do art. 85 do Código de Processo Civil/15.

### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As despesas processuais tais como custas judiciais e cartorárias, cópias de documentos e honorários periciais, eventualmente necessários, serão arcadas pelo CONTRATANTE.





**Francisco Ferreira**

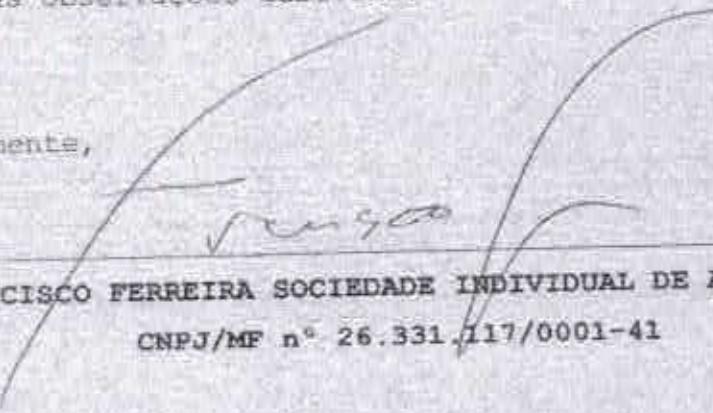
ADVOCACIA

4.2 - Esta proposta, que tem validade de 60 dias, constitui-se em contrato entre as partes com respeito ao assunto objeto desta, podendo ser modificada ou substituída somente mediante autorização por escrito de ambas as partes envolvidas positivadas em contrato.

4.3 - As partes elegem o foro da Comarca da Capital de João Pessoa - PB, para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro.

4.4 - Caso o apresentado corresponda ao nosso entendimento comum e, consequentemente, seja de sua aceitação, solicitamos o especial obséquio de nos retornar uma cópia com o respectivo aceite e as observações cabíveis.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ/MF nº 26.331.117/0001-41

De acordo:

---

**GESTOR RESPONSÁVEL**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

1296/2019

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas de Processo Judicial Eletrônico e Processo Judicial Físico de 2º grau, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL ou CÍVEL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA contra FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA , CPF/CNPJ N° 26.331.117/0001-41 . Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:32:53.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do n.º do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo, por 90 dias após a data de emissão.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:  
8-1170-9949-7



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
SECRETARIA JUDICIÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

68872/2019

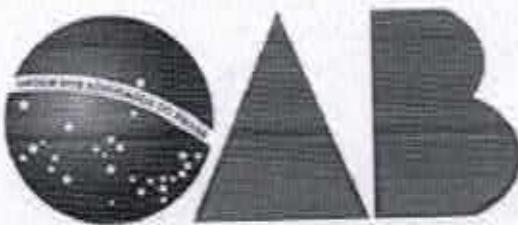
O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, na forma da lei, etc.

CERTIFICA que, consultando os sistemas processuais desta Corte, NÃO CONSTA nenhuma AÇÃO de natureza CRIMINAL contra **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CPF/CNPJ Nº 26.331.117/0001-41. Dada e passada nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:29:00.

Critérios da pesquisa: por nome, por nome e CPF/CNPJ ou por CPF/CNPJ

Observações:

- a) A informação do nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- b) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço ([www.trf5.jus.br/](http://www.trf5.jus.br/)), por meio do código de validação abaixo.
- c) Esta certidão tem validade em todo o Território Nacional.
- d) A presente certidão tem uma validade de 90 (noventa) dias apartir da data de emissão.



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA**

**CERTIDÃO 201800192476**

CERTIFICO que o(a) Advogado(a) FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA encontra-se inscrito(a) no Quadro de Advogados desta Seccional sob nº 18025 desde 31/12/2012.

CERTIFICO, que o(a) mesmo(a) encontra-se com sua inscrição regular.

CERTIFICO, que o(a) advogado(a) encontra-se quite com suas obrigações compulsórias e não sofreu até a presente data nenhuma penalidade disciplinar por parte deste Egrégio Conselho.

CERTIFICO, que a presente certidão é para fins e efeitos de direito.

**Observações:**

1. O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade), acompanhado da identidade ou carteira profissional da OAB.
2. Esta Certidão foi expedida gratuitamente, através da internet. Sua autenticidade poderá ser confirmada no site da OAB/PB, através do endereço: <http://oabpb.org.br/servicos>, por meio do código de identificação abaixo transrito.
3. O prazo de validade da presente certidão será de 60 (SESSENTA) dias, conforme art. 3º do Provimento 42/78, do Conselho Federal da OAB.

João Pessoa, 13/12/2018 17:39:01

**Código de**

**Identificação:8d1a0d552ea66f833670542c11b4b6a27c52c16bbaa378fdf8906e525b80af72**

## CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

### "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA"

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado da Paraíba sob o nº 18.025, CPF 045.944.254-61, RG 2.348.124 SSP/PB, residente e domiciliado a Av Sapé , 601 , ap 1402 , Manaíra , João Pessoa – PB – CEP 58038-382, resolve constituir Sociedade Individual de Advocacia, doravante designada simplesmente "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA", que se regerá pela Lei nº 8.906/94, pelo Regulamento Geral da Advocacia, pelo Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e demais regramentos aplicáveis, e pelos seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL

A Sociedade utilizará a razão social "FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA".

*Parágrafo Único : O nome de Fantasia da Sociedade será designado de "FRANCISCO FERREIRA ADVOGADOS".*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A Sociedade tem sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Endereço situado a AV Fernando Luís Henrique dos Santos, 125, Jardim Oceania, CEP 58037-050.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da sociedade.*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAIBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS da REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, nessa data, no local

nº 01 sob nº 0651/076

Júlio Pessanha 18/09/06  
Cabral & Co

OFICIAL DE REGISTRO

### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

A Sociedade tem como objeto o exercício da advocacia e consultoria jurídica, sendo vedada a consecução de qualquer outra atividade.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado.

### CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 mil (cem) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

### CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

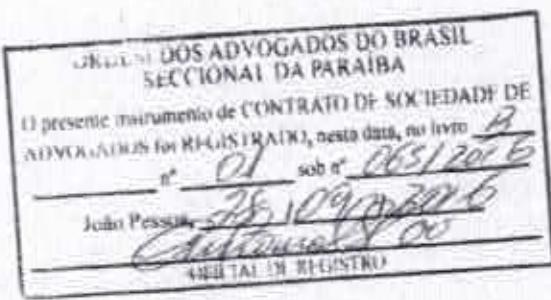
*Parágrafo 1º - No exercício da advocacia com o uso da razão social, o titular responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, sem prejuízo da sua responsabilidade disciplinar.*

*Parágrafo 2º - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo constar o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.*

### CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

*Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.*



## CLÁUSULA OITAVA – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

## CLÁUSULA NONA – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*Parágrafo Único – A Sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do titular que reunirem as condições para constituição de Sociedade Individual de Advogados e para o exercício da advocacia ou para alteração de outra modalidade de sociedade de advogados caso possível, em lei ou regulamento e não sendo isso possível, caberá aos herdeiros legítimos e testamentários os honorários proporcionais a que tinha direito o titular até a data da dissolução da sociedade.*

## CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

*Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de João Pessoa Estado da Paraíba.*

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS foi REGISTRADO, nessa data, no livro

nº 01 sob nº 105/196

Julio Pecanha 29/09/1966  
*Augusto M.*

SECRETARIA DE REGISTRO

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está inciso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.

João Pessoa, 20 de setembro de 2016



Francisco das Chagas Ferreira  
SÓCIO TITULAR OAB PB 18025

Testemunhas:

Gianne Araújo

Nome: Gianne Karla da Silva Araújo

Identidade: 2794432

CPF: 060.519.196-81

Nome:

Identidade: 1304183

CPF: 041.564.824-16

Decarlinho  
Cartório Digital

Recorde-se, por ressalva, que Francisco das Chagas Ferreira  
é sócio titular da Sociedade de Advogados  
Francisco das Chagas Ferreira & Associados.  
Em testamento, João Pessoa, 20 de setembro de 2016,  
que Juilleta C. A. Gadella - Declarante  
Data: 2016-09-20 10:42:45  
Local: BRASILIA-DF  
Selo Digital: AD104707-123  
Confira a autenticidade no <http://selodigital.tjpb.mt.br>

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECCIONAL DA PARAÍBA

O presente instrumento de CONTRATO DE SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS foi Redigido RADICAL, neste dia, no local B

nº 01 sob n° 065Mg/6

Julio Pessina 10/09/1986  
Antônio S. C. P. V.

ÓRBITA DE REGISTRO



ADVOGADO VALORIZADO  
CIDADÃO RESPEITADO

## CERTIDÃO /SA Nº 204/2016

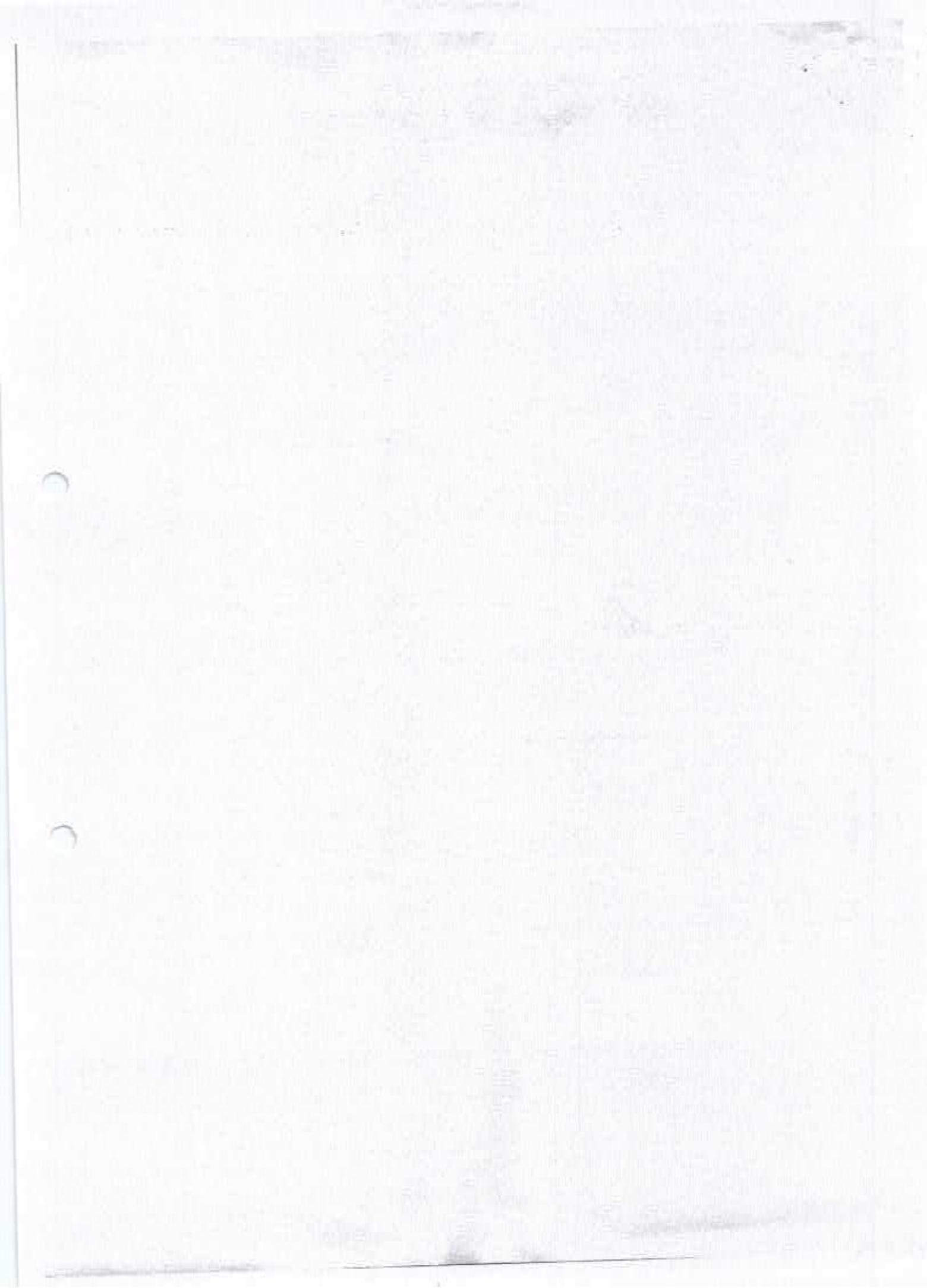
CERTIFICO, em razão do meu ofício, que foi homologado em 28/09/2016, o pedido de registro da Sociedade Individual de Advogado denominada: "**FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**", registrado sob nº **065/2016**, Livro B 01, tendo como sócio constituinte o Advogado FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA, inscrito nesta Seccional sob nº 18.025.

CERTIFICO, que a presente sociedade tem sede na Av. Fernando Luís Henrique dos Santos, 125, Jardim Oceania, CEP 58037-050 – João Pessoa - PB

Do que, para constar, fiz emitir a presente certidão em 28 de setembro de 2016.  
Eu Cristiana Leite da Silva Cristiana Leite da Silva – Oficial de Registro da OAB-  
Paraíba.

VISTO:

  
Francisco de Assis Almeida e Silva  
Secretário Geral da OAB/PB



**Francisco das Chagas Ferreira**Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2505499931812237>

Última atualização do currículo em: 23/12/2013

**Resumo informado pelo autor**

Sou Bacharel em Direito e Ciências Farmacêuticas. Atuo atualmente na área de Direito eleitoral , Direito Público, Tribunais de Contas e Direito Constitucional.  
 (Texto informado pelo autor)

**Dados pessoais**

Nome: Francisco das Chagas Ferreira

Filiação: Sebastião Lúcio Ferreira e Sônia Sámaria Ferreira

Nascimento: 24/07/1962 - Bela Cruz/PB - Brasil

Correio de  
fidelidade: 206126.siu - PB - 14092012

CPF: 012.244.254-61

Endereço  
residencial:  
Avendido São José 601, Ap 1002  
Bacuri - João Pessoa  
Paraíba - PB - 58000-000  
Número: 6130072003  
Cidade: RJ 30092003Endereço  
eletrônico:  
E-mail: [franferreira\\_jr@gmail.com.br](mailto:franferreira_jr@gmail.com.br)  
E-mail: [franciscom\\_ferreira\\_cv@hotmail.com.br](mailto:franciscom_ferreira_cv@hotmail.com.br)**Formação acadêmica/titulação**2001 - Graduação em Farmácia  
Universidade Federal da Paraíba - UFPB, João Pessoa, Brasil2008 - 2011 - Graduação em Direito  
Centro Universitário de João Pessoa, UFPB, João Pessoa, Brasil  
Título: Direito Penal Constitucional  
Defensor: Rogério Alves**Atuação profissional**

1. Universidade Federal da Paraíba - UFPB:

**Vinculos  
Institucionais**

2002 - Atual: Vinculo: Outro , Freqüenciamento Inicial: Outro (separado); Carga horária: 10; Regime: Parte

**Atividades:**

01/2008 - Atual: Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química

Língua de pesquisa:  
Química Teórica

08/2003 - 12/2003: Pesquisa e Desenvolvimento, Centro das Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química

Língua de pesquisa:  
Química Teórica

01/2003 - Atual: Ecologia, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I

Educação:  
Aluno de mestrado com ênfase no Departamento de Química (Bacharel em Química)

01/2003 - 08/2003: Pesquisa e Desenvolvimento, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química

Língua de pesquisa:  
Objetivo Teórico, sobre investigação no âmbito de hidrogeno com base em alternativas de resíduos de óleo de esterofite suado e ácido do Pimentel de Carvalho - Uma proposta de sustentabilidade com utilização apotecnológica

01/2003 - 11/2003: Pesquisa, Centro de Ciências da Saúde - Campus I, Departamento de Ciências Farmacêuticas

Educação:  
Serviço de Farmácia Hospitalar

01/2002 - 01/2004: Extensão Universitária, Centro de Ciências Exatas e da Natureza - Campus I, Departamento de Química

Especialização:  
Monitor de Ciência Social /**Linhões de pesquisa**

1. - Guiares Técnicas
2. - Leitura Técnica
3. - Química Técnica
4. - Uma investigação da ligação de hidrogênio no Álcool etílico em consonância ao modelo de enlace hidrogênio: reunião e Revisão do Funcional de Desenvolvimento
5. - Uma proposta de substituição hafniana com ativação hidrofólica.

#### Projetos

##### Projetos de pesquisa:

- 2001 - 2002 Avaliação da integridade das funções realizadas pela Farmácia Hospitalar na hospitalização do João Pessoa - PB  
 Descrição: Foi realizado trabalho com o objetivo avaliar as funções do serviço de Farmácia Hospitalar e a sua contribuição para a hospitalização do João Pessoa através de pesquisas:  
 Situação: Contratado Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)  
 2001 - 2003 Nível de satisfação profissional com farmacêuticos na atenção à saúde universitária no hospital público do João Pessoa - PB  
 Descrição: Este trabalho visou ao nível de satisfação manifestada nos farmacêuticos no hospital do João Pessoa entre os usuários tanto estudantes para novatos, mestrados e doutorandos por parte das autoridades governamentais e da sociedade como um todo.  
 Situação: Contratado Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2003 - 2005 O papel da Farmácia Clínica na Saúde na assistência farmacêutica prestada a pacientes internados HU/UFRJ  
 Descrição: Este trabalho envolve a avaliação da farmacoterapia clínica como membro da equipe de saúde bem como suas implicações na saúde dos usuários dentro do hospital. Tem como objetivo avaliar o quanto eficiente são os profissionais envolvidos na Clínica Médica do Hospital das Clínicas do João Pessoa e a assistência farmacêutica prestada pelo Serviço de Farmácia Hospitalar.  
 Situação: Contratado Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável); Renato Góes da Cunha  
 Coorientadores: Universidade Federal da Paraíba-UFPB
- 2002 - Atual Um Estudo AS (NETO) de Complexos no Hidrogênio CH4-H2 e CH4-H2 com X-PSI/ALM e DDM  
 Descrição: Este estudo envolve os complexos de hidrogênio e seus promotores-inibidores, hidrogênio é um gás que tem como função a liberação de hidrogênio e hidroxila. Eletrodo de membrana hidrofólica e hidrofílica  
 Situação: Extensão Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira; Regiane da Costa Melo (Responsável); Renato Góes da Cunha  
 Coorientadores: Universidade Federal da Paraíba-UFPB

##### Projeto de extensão:

- 2002 - 2003 Interacao medicamentosa entre os medicamentos padronizados no HU/UFRJ  
 Descrição: Foi estabelecido teste como objetivo a identificação de uso de medicamentos utilizados dentro do Hospital Universitário Lauro Wanderley por parte da equipe de saúde como um todo, medicamentos utilizados dentro da área de enfermagem e eletrodo de membrana hidrofólica e hidrofílica. Através desse teste, os pacientes estão realizando monitoramento nas qualidades de vida e sustentando suas vidas diárias.  
 Situação: Contratado Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)
- 2003 - 2007 Análise experimental do comprometimento quântico de alguma reação de PR no processo de solubilizar gelatinas e heparinas  
 Descrição: Nessa análise foi feita uma análise das opções tipos de reações de PR, teve-se como premissa o aumento da viscosidade e leitabilidade e assim da leitabilidade é o fator mais observado e seu uso é sempre o degrau da maior prioridade quanto ao quanto bom como já utilizado na literatura médica.  
 Situação: Contratado Nacionais: Projeto de pesquisa  
 Áreas envolvidas: Docência (1); Extensão (1); Mestrado acadêmico (1); Mestrado profissionalizante (1); Doutorado (1);  
 Integrantes: Francisco das Chagas Ferreira (Responsável)

#### Áreas de atuação:

1. - Docente Pessoal
2. - Docente Processual Pessoal
3. - Docente Profissional

#### Idiomas:

Inglês: Compreensão Básica/Intermediária , Fala Básica/Intermediária , Escrita Básica/Intermediária , Leitura Básica

Espanhol: Compreensão Bem , Fala Bem , Escrita Básica/Intermediária , Leitura Bem

#### Prêmios e títulos:

- 2004: VI encontro de Extensão Universitária e VIII Encontro de Hidrogênio e Diágnóstico, Universidade Federal da Paraíba

#### Produção:

##### Produção bibliográfica:

Artigos consultados publicados em periódicos

1. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C., OLIVEIRA, D.G., VENTURA, E., DO NORTE, S.A., BHAGA, C.P., APONTE, R.C.M.; RAMOS, M.L.**  
A theoretical prediction of stability in hydrogen-bonded complexes formed between carboxylic acids and carboxylic acids with H<sub>2</sub>O (H<sub>2</sub>O and O<sub>2</sub>). *Spectrochimica Acta Part A: Molecular and Biomolecular Spectroscopy (Print)*. v.64, p.159 - 168, 2008.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)

1. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C.**  
Análise Experimental de alguns indicadores do FT em soluções aquosas, bases no resumo do VI Encontro de Estudos e VII Encontro de Inovação e Desenvolvimento, 2004, João Pessoa.  
VII Encontro de Estudos e Inovação e Desenvolvimento, 2004.

Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo extenso)

1. **FERREIRA, F.C.; MARTIN, Regiane de Cassia; LOPEZ, Kaline;**  
Investigação DFT de complexos entre Hidrogenos primários-HX e Butano-RX onde X=F e H<sub>2</sub>O ou Cl<sub>2</sub>, In: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador.  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química , 2004.
2. **FERREIRA, F.C.; OLIVEIRA, Bárbara Góis de; MARTINS, Regiane de Cassia;**  
Uma investigação da Ligança do Hidrogênio não-linear em intermediários de reações de adição electroativa-DFT, In: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador.  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química , 2004.
3. **FERREIRA, F.C.; LOPEZ, Kaline; MARTIN, Regiane de Cassia;**  
Uma investigação de acordo a Teoria do Funcional de Densidade A SIM de prever a energia internuclear de complexos de hidrogênio RON-HF a partir de potencial eletrostático molecular, In: XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador.  
27º Reunião Anual da SBQ, 2004.
4. **FERREIRA, F.C.; MEDONHAS, Welvane de; MARTINS, Regiane de Cassia;**  
Uma investigação de descrever os substituintes halogênicos com atividade hidroquinante no ACN. Congresso Latino Americano de Química, 2004, Salvador.  
27º Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química , 2004.

#### Damais trabalhos

1. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C.; SILVA, Washington Luis da; MARTINS, Regiane de Cassia;**  
Investigação DFT de complexos de Hidrogenios PROPRIMO\_HX\_EBUTANO\_HX onde X=F E Cl<sub>2</sub>, 2004.
2. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C.; OLIVEIRA, Bárbara Góis de; MARTINS, Regiane de Cassia;**  
Uma investigação da Ligança do Hidrogênio não-linear em intermediários de reações de adição eletrônica usando DFT, 2004.
3. **FERREIRA, F.C.; LOPEZ, Kaline; MARTIN, Regiane de Cassia;**  
Uma investigação Usando a Teoria do Funcional de Densidade a fim de prever a energia internuclear de complexos de hidrogênio RON-HF a partir de potencial eletrostático molecular, 2003.
4. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C.; MEDEIROS, Vilma Nogueira da; MARQUES, ARAUJO, Regiane da Cassia; Martin, Regiane de; ALENTOV, Eliane; Sampaio de;**  
Uma pre-estimação de descrever os substituintes halogênicos com atividade antiplânticas, 2003.
5. **<sup>12</sup>FERREIRA, F.C.; BRASILEIRO, Marcus das Graças; AZEVEDO;**  
Análise experimental de alguns indicadores do FT na presença de soluções ácidas, neutras e básicas, 2002.

#### Eventos

##### Eventos:

###### Participação em eventos

1. VI Encontro de Estudos Universitários e VII Encontro de Inovação e Desenvolvimento, 2004, (Encontro)  
(VI Encontro de Estudos e VII Encontro de Inovação e Desenvolvimento, 2004).
2. XXIV Congresso Latino Americano de Química, 2004, (Congresso)  
XXIV Congresso Latino Americano de Química.
3. A medicina do futuro, 2001, (Síndrome)  
I Simpósio de Física e Biociências e Endocrinologia (e Período).
4. I Jornada da Ciência Farmacêutica da UFPB., 2002, (Congresso)  
Congresso de Ciências Farmacêuticas da UFPB realizado no auditório da Reitoria do Campus I da UFPB, em João Pessoa, PB.

#### Total de produção

##### Principais bibliografias

Artigo completo (publicado em periódico)  
Trabalho publicado em anais de eventos

1  
8

##### Eventos

Participação em eventos (completos)  
Participação em eventos (incompletos)  
Participação em eventos (apenas)

2  
1  
1

##### Gerais (trabalhos relevantes)

Gerais (trabalhos relevantes)

2

C

C



# FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA

NEGO

Inscrição      Seccional      Subseção  
18025          PB          CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA  
ADVOGADO

**Endereço Profissional**

Não informado



**Telefone Profissional**

Não informado

SITUAÇÃO REGULAR

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](#) efetuada em 11/10/2018 é meramente informativo, não valendo como certidão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
26.331.117/0001-41  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/09/2016

NOME EMPRESARIAL  
FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:  
69.11-7-01 - Serviços advocatícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia

LÔGRADOURO  
R. FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS

NÚMERO  
125

COMPLEMENTO

CEP  
58.037-050

BAIRRO/DISTrito  
JARDIM OCEANIA

UF  
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(83) 3507-3003

ENTITÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/09/2016

DETALHO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/12/2018 às 11:03:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.331.117/0001-41

Certidão nº: 160221573/2018

Expedição: 11/10/2018, às 13:07:19

Validade: 08/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.331.117/0001-41**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 26.331.117/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:30:45 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: **BEE4.A13F.A9BD.D97C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

**C E R T I DÃO**

CÓDIGO: F0C4.1F4C.A946.1BDD

Emitida no dia 13/12/2018 às 17:33:23

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 26.331.117/0001-41

R.G.: :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.receita.pb.gov.br](http://www.receita.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Número da Certidão

2018/020868

Nº de Controle de Autenticação

427.456.595.479

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

C.N.P.J./C.P.F. 26331117000141	Nome do Contribuinte <b>FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>				
Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) <b>RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS</b>		Número 125	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro <b>JARDIM OCEANIA</b>	CEP 58037051	Cidade <b>JOAO PESSOA</b>			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever qualquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

**DÉBITOS SUSPENSOS**

Referência	nº do Título	nº do Processo	Tipo do Processo
	201701422668	2017097488	Processo de Parcelamento - ISS, Pessoa Física e Jurídica

**INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE**

MERCANTIS: 134350-5

**IMOBILIÁRIAS**

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão terá os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.  
Certidão emitida gratuitamente em 13/12/2018 17:39:27

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26331117/0001-41

**Razão Social:** FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**Endereço:** R FERNANDO LUIZ HENRIQUES DOS SANTOS 125 / JARDIM OCEANIA / JOAO PESSOA / PB / 58037-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/01/2019 a 01/02/2019

**Certificação Número:** 2019010305233862613094

Informação obtida em 15/01/2019, às 15:11:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)